



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 32 - 17 de fevereiro de 2022

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO	2
PORTARIA.....	2
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	2
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	3
DIR. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....	3
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS.....	3
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	3

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.743 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Dá nova redação ao Art. 1º do Decreto Municipal nº 8.978, de 31 de janeiro de 2017, que nomeia os integrantes do "Conselho Deliberativo" do "Fundo Social de Solidariedade do Município de Suzano - FUSS", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º do Decreto Municipal nº 8.978, de 31 de janeiro de 2017, que nomeia os integrantes do "Conselho Deliberativo" do "Fundo Social de Solidariedade do Município de Suzano - FUSS", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. O "Conselho Deliberativo" do "Fundo Social de Solidariedade do Município de Suzano - FUSS", criado pela Lei Municipal nº 1968, de 23 de setembro de 1983, com as modificações posteriores, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8348, de 14 de janeiro de 2013, fica assim constituído:

Presidente: Sueli Sizue Kuciyoda Eguchi RG.: 8.480.557 - SSP/SP

Membros: Solange Ferreira de Carvalho Pinto RG.: 8.424.085 - SSP/SP

Sheyla Chiang RG.: 32.893.130-5 - SSP/SP
Zelinda Takeko Kuciyoda Eguchi RG.: 9.756.000-5 - SSP/SP

Silvia Aparecida do Carmo Rangel RG.: 20.160.764-5 - SSP/SP

Ivanir Soares de Olanda RG.: 16.615.834-3 - SSP/SP

Neusa dos Santos Oliveira RG.: 21.561.384-3 - SSP/SP

Robilene Rodrigues Hirakawa RG.: 16.844.659-5 - SSP/SP

Telma Pereira Osaki RG.: 30.806.177-9 - SSP/SP

Sueli Aparecida Kuyama da Silva RG.: 10.758.052-4 - SSP/SP

Beatriz Leite dos Santos RG.: 34.415.018-5 - SSP/SP

Maria Aparecida dos Santos Oliveira RG.: 28.986.593-X - SSP/SP

Parágrafo único. Os membros nomeados na forma do "caput" deste artigo poderão ser substituídos, temporária ou definitivamente, quando impedidos de suas funções, pelos representantes da respectiva comunidade, na forma do parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal nº 1968, de 23 de setembro de 1983, com a redação dada pelo art. 7º da Lei Municipal nº 4633, de 14 de janeiro de 2013."

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 15 de fevereiro de 2022, 72º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito

RENATO SWENSSON NETO- Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município, e demais locais de costume.

DECRETO Nº 9.744 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área, que especifica, destinada à implantação do Terminal de Transportes Urbanos do Distrito de Palmeiras, no perímetro urbano deste Município, e dá outras providências. - Prot. nº 01425/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; e, com fulcro no inciso XXIV do art. 5º, combinado com inciso I do art. 30, e art. 182 e segs, todos da Constituição Federal; o disposto na alínea "I" do art. 5º e no art. 6º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; o previsto na alínea "a" do inciso V do art. 4º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; o contido nos arts. 111 e 144 da Constituição do Estado de São Paulo; o prescrito no art. 3º, inciso "VI", alínea "b", combinado com o art. 65,

Inciso "VIII", todos da Lei Orgânica do Município de Suzano, promulgada em 02 de abril de 1990; o consignado no inciso VII do parágrafo 2º do art. 140 da Lei Complementar Municipal nº 312, de 22 de dezembro de 2017; e, ainda, o preceituado na Lei Complementar Municipal nº 340, de 09 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Suzano, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, a área, totalizando 24.200,00 m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), localizada no perímetro urbano deste Município, que assim se descreve:

"Imóvel: um terreno rural situado no Bairro das Palmeiras, neste Município e Comarca de Suzano, com área de um alqueire (24.200 m²), confrontando com a Estrada do Koyama, com o comprador, onde mede 213m, com o córrego, com os vendedores, onde mede 278m, que recebeu a denominação especial de Sítio Ueno II, o qual se encontra inscrito no Incra sob nº 638.366.005.690-2, objeto da Matrícula nº 4.240 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Suzano, constando pertencer a parte ideal de 50% a HIDEKO UENO e a parte ideal de 7,1428571% para cada um dos 7 herdeiros-filhos a saber: 1) YOOKO UENO TANAKA, casada com HOZUMI TANAKA; 2) JORGE UENO, casado com MACHIKO ICHIHARA UENO; 3) ROBERTO UENO casado com NILCE MITSUKO HAYAMA UENO; 4) ELIZABETH KYOKO UENO TADA casada com AURELIO TOSHIO TADA; 5) WILSON MASSATO UENO casado com ISaura MITIE NISHI UENO; 6) VILMA YURIKO UENO ISHI casada com MARCOS IOSHIO ISHI e 7) NELSON TAKESHI UENO casado com CLARA MITSUCO OKAMOTO UENO."

Art. 2º. A área, mencionada no art. 1º deste Decreto, ficará pertencendo ao patrimônio imobiliário da Prefeitura Municipal de Suzano como "bem de uso comum do povo" (Lei Fed. nº 10.406, de 10.01.2002, art. 99, inciso I) e se destinará à implantação do Terminal de Transportes Urbanos do Distrito de Palmeiras.

Art. 3º. Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

a.-) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação; e,

b.-) que, sendo o imóvel filiado a origem certa, o (s) proprietário (s) ofereça (m) título (s) de domínio, com filiação vintenária, e certidões negativas de quaisquer ônus que recaiam sobre o (s) bem (ns) expropriado (s), sem prejuízo de, uma vez configurado o exercício da posse vicênica, ou



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 32 - 17 de fevereiro de 2022

da posse quinquenal (no caso de imóvel com área igual ou inferior a 250,00m²), permitir a indenização pelo valor econômico daí resultante, inclusive das acessões e benfeitorias existentes, ou somente delas.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 5º. Em conformidade com o contido nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal; o disposto nos arts. 32, 35 e 150 da Constituição Estadual; e o previsto no art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano, o sistema de controle interno do Poder Executivo deverá fiscalizar o cumprimento deste Decreto, adotando as medidas estipuladas pelas normas próprias.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 16 de fevereiro de 2022, 72ª da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito

RENATO SWENSSON NETO- Secretário Municipal de Assunto Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município de Suzano e demais locais de costume.

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 042/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "e" do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a notificação ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Suzano, datada de 10/02/2022;

CONSIDERANDO o documento, protocolado sob o nº 00198, em 10 de fevereiro de 2022, que requer exoneração do cargo de Consultor Parlamentar e encaminha Termo de Opção em consonância com o disposto no §10 do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a expressa determinação da Presidência em 14 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o(a) Sr(a). **José Claudio da Silva Aguiar**, portador(a) do Cartão de Identidade nº 232.980, do cargo de "Consultor Parlamentar" da Câmara Municipal de Suzano, Referência "J", regime estatutário, efetivo, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Suzano (Lei Complementar Municipal nº 190/10).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 14 de fevereiro de 2022.

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA - Presidente

VEREADOR ANTONIO RAFAEL MORGADO - 1º Secretário

VEREADOR JAIME SIUNTE - 2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, e publicada em local de costume.

DOUGLAS FRANCISCO MARTINS DA SILVA - Diretor Legislativo (assinada por força da Resolução nº 003/2021)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ALFABETIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Suzano, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que consta no Edital de chamamento Público nº 001/2021 - CONVOCA de acordo com inciso 3º do Art. 1º da Lei Municipal 5.316/2021 o classificado de número 5 a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Suzano, Rua Baruel, nº 501, sala 209, no período de 17 de Fevereiro a 25 de Fevereiro de 2022 para apresentar a documentação solicitada no edital e assumir as vagas remanescentes, o candidato que não comparecer no prazo estabelecido munido de todos os documentos necessários decairá do direito da vaga.

PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ALFABETIZAÇÃO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Elaine Cristina da Silva	5

CONVOCAÇÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ALFABETIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Suzano, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que consta no Edital de chamamento Público nº 001/2021, CONVOCA os classificados de número 89 a 118 a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Suzano, Rua Baruel, nº 501, sala 209, no período de 17 de Fevereiro a 25 de Fevereiro de 2022 para apresentar a documentação solicitada no edital e assumir as vagas remanescentes, o candidato que não comparecer no prazo estabelecido munido de todos os documentos necessários decairá do direito da vaga.

PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ALFABETIZAÇÃO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Gabriella Lima de Andrade	89
Eduarda de campos da silva	90
Elaine Ventura Lima	91
Fabio Luis Nascimento	92
Yolanda Ferreira Tobias	93
Eliana Celestino Torres	94
Ednia Alves Caetano	95
Sueli da silva	96
Glauca da Silva Ferreira	97
Eliana Leinita Miranda	98
Henrique de Freitas Domingos	99
Henrique oliveira dos santos	100
Eliane Maria da Silva	101
Emilyn Juliana Augusto Pereira	102
Fatima Aparecida da Silva	103
Giovanna Oliveira Faria de Carvalho	104
Ester Edio Oliveira Rocha	105
Lenira Cristina Teixeira	106
Fátima Aparecida Fernandes Ferreira	107
Rita de Cassia dos Santos Campos	108



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 32 - 17 de fevereiro de 2022

Flávia cândido de Oliveira	109
Jaqueline Fagundes Leal	110
Cláudia Núbia Miranda	111
Jaqueline Piris dos Santos Oliveira	112
Flávia Lima de Andrade	113
Gabriel de Jesus	114
Karine Oleari	115
Kawane de Souza Cezarano	116
Jaqueline de Oliveira Dias da Motta Vieira	117
Herivelton Coutinho de Oliveira	118

CINTIA RENATA LIRA DA SILVA- Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE RETIFICAÇÃO

Ratifica-se a publicação nº 29 do dia 12 de fevereiro de 2022

Onde lia-se: Cadastro 24/2021 lê-se: 24/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 005/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO – ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO: 08 de março de 2022, às 09:00 horas, na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de licitações, Centro, Suzano-SP. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

SAMUEL DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos.

1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO REABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 124/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS – TÉRMINO DE ENVIO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: 08 de março de 2022, às 13:45 horas - INÍCIO DA FASE DE LANCES: 08 de março de 2022, às

14:00 horas. Disponível no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.bb.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

ARNALDO MARIN JÚNIOR - Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXA DE PAPELÃO.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa DIGITAL DATA EIRELI com o valor de R\$ 118.800,00 (Cento e dezoito mil e oitocentos reais) para o LOTE 01, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação.

LEANDRO BASSINI - Secretário Municipal de Educação.

DIRETORIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

Considerando o grande volume de inscrições no cadastro mobiliário sem as devidas regularizações.

Considerando que tais inscrições estão inoperantes há mais de 10 (dez) anos.

Considerando que fora feita várias tentativas de localização desses contribuintes, sendo que não foi possível lograr êxito.

Nesta seara, a fim de evitar o grande volume de emissões das cobranças relativas as inscrições, ora, mencionadas, onerando de forma significativa o erário público.

Entende-se, com base no art. 56 da Lei Complementar 039/1997, vejamos:

Art.56. O contribuinte deve comunicar à Prefeitura, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua ocorrência, qualquer alteração dos dados cadastrais ou a cessação de atividades, a fim de obter baixa de sua inscrição, a qual será concedida após a verificação da procedência da comunicação sem prejuízo da cobrança dos tributos devidos ao Município.

Não havendo qualquer manifestação dos contribuintes durante todo esse período, exaurido assim todas as possibilidades de regularização, o mais prudente para o momento é a publicidade em periódico escrito local com "Edital de Convocação".

Tal edital visa convocar os contribuintes para regularização dentro do prazo de 30 (trinta) dias, não havendo qualquer manifestação, as inscrições serão canceladas *ex officio*.

ADEMILSON SOUZA FREIRE - Diretor de Gestão Tributária

ITAMAR CORREA VIANA- Secretário Municipal de Planejamento e Finanças